

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL 31-2024

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL31-2024, conforme os processos Administrativo nº 1036/2024 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, pareceres técnicos favoráveis emitidos pela Assessoria jurídica do Município, Controle Interno e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa LMS CARE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 52.631.011/0001-73, com endereço profissional na Rua Miguel Maura, nº 454, apt. 402, Getúlio Vargas, Timóteo – MG, CEP 45.987-249, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO 01-2024. Valor global dos serviços será de R\$ 116.098,56 (cento e dezesseis mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Alcobaca – BA, 09 de outubro de 2024.

ALEXANDRE TALHER LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



NOTIFICAÇÕES



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 03.845.361-40 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 30/08/1977, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 003/2024 oriundo de requerimento apresentado pelo senhor **APARECIDA FERNANDES DO ROSÁRIO** e que foi finalizado por decisão publicada em 09 de outubro de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

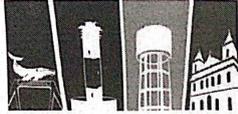
1. Nome do núcleo urbano regularizado: LOTE 44-A, QUADRA A.
2. Localização: RUA DO BADEJO, 94, BAIRRO FAROL
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Especifica**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 09 de outubro de 2024.



Givaldo Muniz
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 649/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 09 de Outubro de 2024

O(a) Senhor(a)

LOURRUAMA MUNIZ DA SILVA Insc.: 01.01.084.0933.002

Rua Acesso á Minas Gerais, s/n, Bairro, Cajarana , Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

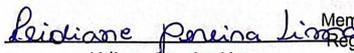
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Especifico, sob o nº 200/2024, da área de 110,00m², localizada Acesso á Rua Minas Gerais , nº 55, Centro, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PtO, de coordenadas N 8061544.00m e E 479423.00m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no acesso à Rua Minas Gerais, Nº 55, Cajarana, Código INCRA; deste, segue confrontando com o acesso à Rua Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 165°44'59.88" e 10.00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8061542.00m e E 479413.00m; deste, segue confrontando com o lote A-2 de inscrição municipal Nº 01.01.084.0002.001, com os seguintes azimute plano e distância: 255°57'49.52" e 11.00 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8061553.00m e E 479410.00m; deste, segue confrontando como imóvel de inscrição municipal de Nº 01.01.084.0902.001 com os seguintes azimute plano e distância: 345°44'59.83* e 10.00 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8061555.00m e E 479420.00; deste, segue confrontando com o imóvel de inscrição municipal Nº 01.01.084.0914.001, com os seguintes azimute plano e distância: 75°57'49.52" e 30.00 m; até o vértice Pto, de coordenadas N 8061544.00m e E 479423.00m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

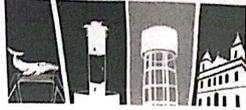
Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 650/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 09 de Outubro de 2024

O(a) Senhor(a)

BENEDITO LUIZ DA SILVA REIS Insc.: 01.01.084.0914.001
Rua Acesso á Minas Gerais, N° 71, Bairro, Cajarana, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 200/2024, da área de 110,00m², localizada Acesso á Rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PtO, de coordenadas N 8061544.00m e E 479423.00m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no acesso à Rua Minas Gerais, Nº 55, Cajarana, Código INCRA; deste, segue confrontando com o acesso à Rua Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 165°44'59.88" e 10.00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8061542.00m e E 479413.00m; deste, segue confrontando com o lote A-2 de inscrição municipal Nº 01.01.084.0002.001, com os seguintes azimute plano e distância: 255°57'49.52" e 11.00 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8061553.00m e E 479410.00m; deste, segue confrontando como imóvel de inscrição municipal de Nº 01.01.084.0902.001 com os seguintes azimute plano e distância: 345°44'59.83* e 10.00 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8061555.00m e E 479420.00; deste, segue confrontando com o imóvel de inscrição municipal Nº 01.01.084.0914.001, com os seguintes azimute plano e distância: 75°57'49.52" e 30.00 m; até o vértice Pto, de coordenadas N 8061544.00m e E 479423.00m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

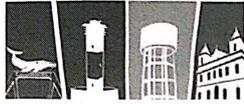
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Lidiane Pereira Lima
Lidiane Pereira Lima

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 651/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 09 de Outubro de 2024

O(a) Senhor(a)

ANTONIO MARINHO DOS SANTOS Insc.: 01.01.084.0902.001
Rua Acesso á Minas Gerais, N° 64, Bairro, Cajarana , Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

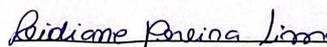
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 200/2024, da área de 110,00m², localizada Acesso á Rua Minas Gerais , nº 55, Centro, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PtO, de coordenadas N 8061544.00m e E 479423.00m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no acesso à Rua Minas Gerais, Nº 55, Cajarana, Código INCRA; deste, segue confrontando com o acesso à Rua Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:165°44'59.88" e 10.00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8061542.00m e E 479413.00m; deste, segue confrontando com o lote A-2 de inscrição municipal Nº 01.01.084.0002.001, com os seguintes azimute plano e distância:255°57'49.52" e 11.00 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8061553.00m e E 479410.00m; deste, segue confrontando como imóvel de inscrição municipal de N° 01.01.084.0902.001 com os seguintes azimute plano e distância:345°44'59.83* e 10.00 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8061555.00m e E 479420.00; deste, segue confrontando com o imóvel de inscrição municipal Nº 01.01.084.0914.001, com os seguintes azimute plano e distância:75°57'49.52" e 30.00 m; até o vértice Pto, de coordenadas N 8061544.00m e E 479423.00m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

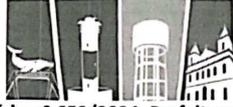
Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 652/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 09 de outubro de 2024.

À Senhora

KATIA MARIA MEDEIROS JACOBINA AIRES – CPF: 119.981.721-04

Residente e domiciliada à Avenida do Farol, s/n, Farol.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 20 da Quadra A).

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 003/2024, da área de 222,00m², localizada na Rua do Badejo, nº 95, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063237.34 m e E 479072.37 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com parte do lote 44, com os seguintes azimute plano e distância: 167°30'14.36" e 30,00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063208.05 m e E 479078.86 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.082.0639.001, com os seguintes azimute plano e distância: 257°30'14.36" e 7,40m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063206.45 m e E 479071.63 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.082.0099.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°30'14.36" e 30,00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063235.74 m e E 479065.14 m; deste, segue confrontando com Rua do Badejo, com os seguintes azimute plano e distância: 77°30'14.36" e 7,40m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063237.34 m e E 479072.37 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 633 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

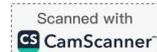
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

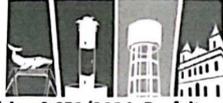
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária





Ofício nº 653/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 09 de outubro de 2024.

À Senhora

KATIA MARIA MEDEIROS JACOBINA AIRES – CPF: 119.981.721-04

Residente e domiciliada à Avenida do Farol, s/n, Farol.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 21 da Quadra A).

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 003/2024, da área de 222,00m², localizada na Rua do Badejo, nº 95, Bairro Farol, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063237.34 m e E 479072.37 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com parte do lote 44, com os seguintes azimute plano e distância: 167°30'14.36" e 30,00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063208.05 m e E 479078.86 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.082.0639.001, com os seguintes azimute plano e distância: 257°30'14.36" e 7,40m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063206.45 m e E 479071.63 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.082.0099.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°30'14.36" e 30,00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063235.74 m e E 479065.14 m; deste, segue confrontando com Rua do Badejo, com os seguintes azimute plano e distância: 77°30'14.36" e 7,40m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063237.34 m e E 479072.37 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 633 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

